

12 SET 1978

Senado

Procurador repele crítica à impugnação de Cardoso

O procurador regional eleitoral, José Brenha Ribeiro, divulgou ontem a seguinte nota, a respeito do pedido de impugnação do registro de candidato a senador do sociólogo Fernando Henrique Cardoso, do MDB de São Paulo, que ele apresentou na semana passada ao Tribunal Regional Eleitoral:

“Esclarecendo promoção que objetivou a impugnação da candidatura de Fernando Henrique Cardoso, devo dizer que ela se insere na rotina dos traba-

lhos da Procuradoria Regional Eleitoral, neste Estado.

Várias outras foram subordinadas ao crivo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, sempre com o fundamento jurídico que me pareceu relevante.

Em nenhum momento cogitei de mérito social, político ou cultural de qualquer dos impugnados porque a lei não autoriza a compensação de requisito objetivo, através do qual caracteriza a inelegibilidade, com os valores positivos da personalidade de cada um.

Finalmente, não há co-

mo relacionar o ofício do Ministério Público Eleitoral, exclusivamente técnico, com a política, entendida esta como o conjunto de atividades que culminarão na composição do governo.

Entendo ser de meu dever afastar, com este esclarecimento, formulações inescrupulosas e proposição impertinente, quando não de suspeita passionalidade, que empresta o desprimoroso atributo de subserviência ao ocasional titular da função, que se resolve na vinculada conduta de tornar realidade, preceito abstrato”.